

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 29-11-2017.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registrou presença André Carús. Após, foi apregoado o Memorando nº 043/17, de autoria de Márcio Bins Ely, informando, nos termos dos §§ 6º e 7º do artigo 227 do Regimento, sua participação, do dia vinte e nove de novembro ao dia primeiro de dezembro do corrente, em evento do Conselho Federal de Corretores Imobiliários, em Natal – RN. Após, foi aprovado Requerimento verbal formulado por Cassio Trogildo, solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente Sessão. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram, em 1ª Sessão, os Projetos de Lei Complementar do Executivo nºs 015 e 016/17, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 088/15 e 120/17 e o Projeto de Resolução nº 061/17. Às quatorze horas e dezenove minutos, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada a seguir. Os trabalhos foram presididos por Cassio Trogildo e secretariados por Mauro Pinheiro. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Esta Presidência faz um Requerimento solicitando a alteração da ordem dos trabalhos, para que possamos, imediatamente, entrar no período da Pauta. Após, retornaremos à ordem normal. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Passamos à

PAUTA - DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 1034/15 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 088/15, de autoria do Ver. Dr. Thiago, que proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em locais que especifica. **Com Emenda nº 01.**

PROC. Nº 1071/17 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 120/17, de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, que altera o art. 7º e inclui art. 8º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, e alterações posteriores, destinando recursos para a construção e a manutenção e área para a implementação de estacionamentos de bicicletas gratuitos.

PROC. Nº 2981/17 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 015/17, que altera o inc. XIX do art. 21 da Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, modificando a alíquota do ISS dos serviços realizados pelos centros de contato – *contact centers*. Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e anistia de infrações aos imóveis localizados na Rua Vitor Valpirio, 101, na Avenida Ipiranga, 5.311, e na Rua República do Peru, 380, 390 e 398.

PROC. Nº 2982/17 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 016/17, que altera a al. *k* do § 1º e os §§ 2º e 16 do art. 20; o inc. XXVII do art. 21, o inc. XVI do art. 71 e o subitem 13.05 da Lista de Serviços; inclui o § 10 no art. 3º-A, o art. 21-A, o parágrafo único no art. 25, a alínea *d* ao § 1º do art. 59 e revoga o inc. VI do art. 18-B, as als. *b*, *c* e *d* do § 1º do art. 20 e os inc. I a XV do art. 71; todos da Lei Complementar nº 07, de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município; altera o *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 731, de 21 de janeiro de 2014, que isenta do ISSQN a prestação dos serviços relacionados à construção do metrô do Município de Porto Alegre; revoga a Lei nº 6.944, de 1991, e a Lei Complementar nº 283, de 1992; instituindo norma de vigência aos dispositivos que alteraram o local de incidência do ISSQN; revogando os benefícios fiscais do ISSQN que estão em desacordo com o art. 8º-A da Lei Complementar Nacional nº 116, de 2003; retirando a exigência da certificação para a concessão de benefício fiscal; possibilitando a baixa de ofício, no cadastro fiscal do ISS, da inscrição de contribuinte que deixou de entregar a Declaração Mensal e não realizou qualquer recolhimento do imposto no período de 3 anos ininterruptos; possibilitando a notificação por meio eletrônico; incluindo e esclarecendo serviços sujeitos à tributação pelo ISSQN, previstos no subitem 13.05 da Lista de Serviços.

PROC. Nº 2956/17 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/17, de autoria do Ver. José Freitas, que concede o Diploma Honra ao Mérito ao Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social (USPS).

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Está encerrada a Pauta e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14h19min.)

* * * * *